

LEI Nº. 8000/09  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina a Rua 5, localizada no Loteamento Residencial Jaguary de Alameda CHIQUINHA GONZAGA (Francisca Edwiges Neves Gonzaga).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

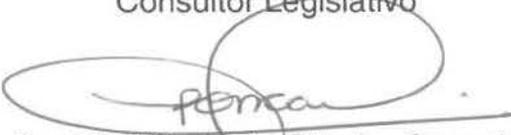
Art. 1º. Fica denominada a Rua 5, localizada no Loteamento Residencial Jaguary, de Alameda CHIQUINHA GONZAGA (Francisca Edwiges Neves Gonzaga).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de dezembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária Interina de Planejamento Urbano

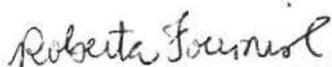
  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 469/08, de autoria do Vereador Walter Hayashi)